

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de dois veículos de sete lugares para a Secretaria de Saúde e uma picape média para o Setor de Meio Ambiente.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição de veículos com capacidade para sete pessoas é necessária porque a Secretaria de Saúde realizou leilão de um dos seus veículos de sete lugares e o outro já possui alta quilometragem e indícios de problemas mecânicos, o que torna temerária sua utilização para viagens longas.
- 2.2 Os Departamentos Municipais de Licenciamento Ambiental e de Fiscalização Ambiental frequentemente realizam atividades no meio rural, tendo que percorrer estradas de chão em condições precárias, com pedras sobressalentes ou passíveis de tornarem-se muito enlameadas em épocas de chuva (podendo causar acidentes ou atolamento), assim como lugares não pavimentados, como interiores de lavouras. Atualmente, o veículo utilizado pelos Departamentos acima é de um modelo próprio para uso urbano e em asfalto, pois possui chassis baixo e suspensão fraca. O piso do veículo facilmente choca-se em pedras de estrada de chão e a suspensão já passou por manutenção. A categoria de novo veículo requerido se justifica por ter capacidade off-road, possibilidade de tração nas 4 rodas, suspensão robusta, motor de longa vida útil e chassis elevado, ao contrário do veículo atual, que não é próprio para os usos demandados. Salienta-se que o Ministério Público declarou não se opor à aquisição de veículo nas características acima, conforme informado pelo Ofício nº 01720.000.808/2021-0004 da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana, que respondeu Ofício nº 005/2021/Departamento de Fiscalização Ambiental.

3 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1,0	Un	Veículo novo (zero km) tipo mini van, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, com as seguintes especificações:
			Motorização mínima 1.8; combustível: álcool e gasolina; Potência máxima
			de no mínimo de 105 CV à gasolina; torque máximo de no mínimo 16,5

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Kgfm à gasolina; câmbio manual de 6 ou mais velocidades; tração dianteira; com controle eletrônico de estabilidade e assistente de partida em aclive (rampa); direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 07 pessoas; com freios ABS; Airbag duplo; 04 portas; rodas tamanho mínimo de 15 polegadas; com ar condicionado; trava elétrica; alarme; com sistema de multimídia com entrada USB e conexão <i>bluetooth</i> , com comando no volante; com sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; farol de neblina; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; com todos os equipamentos obrigatórios, incluindo tapetes e películas nos vidros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; garantia conforme manual do veículo, sendo o mínimo de 12 meses, sem limite de km; cor branco. O veículo deve ser entregue emplacado em nome do Município de Jóia.
2	1,0	Un	Veículo novo (zero km) tipo mini van, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, com as seguintes especificações: Motorização mínima 1.8; combustível: álcool e gasolina; Potência máxima de no mínimo de 105 CV à gasolina; torque máximo de no mínimo 16,5 Kgfm à gasolina; câmbio automático de 6 ou mais velocidades; tração dianteira; com controle eletrônico de estabilidade e assistente de partida em aclive (rampa); direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 07 pessoas; com freios ABS; Airbag duplo; 04 portas; rodas tamanho mínimo de 15 polegadas; com ar condicionado; trava elétrica; alarme; com sistema de multimídia com entrada USB e conexão <i>bluetooth</i> , com comando no volante; com sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; farol de neblina; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; com todos os equipamentos obrigatórios, incluindo tapetes e película nos vidros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; garantia conforme manual do veículo, sendo o mínimo de 12 meses, sem limite de km; cor branco. O veículo deve ser entregue emplacado em nome do Município de Jóia.
3	1,0	Un	Veículo novo (zero km) tipo picape porte médio, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, com as seguintes especificações: Cabine dupla; 04 portas; 05 lugares; combustível: diesel; tração 4 x 4 com reduzida; transmissão manual ou automática; com ar condicionado; com direção hidráulica ou elétrica; com vidros elétricos, travas elétricas e alarme; com sistema de multimídia com entrada USB e conexão <i>bluetooth</i> ; com distância mínima entre eixos de 3000 mm; com quebra mato; com todos os equipamentos obrigatórios, incluindo tapetes; garantia conforme manual do veículo, sendo o mínimo de 12 meses, sem limite de km; cor branco.

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	O veículo deve ser entregue emplacado em nome do Município de Jóia e
	com adesivagem na cor verde escuro (RGB 35, 135, 63) ao longo da tampa
	traseira, das laterais e do capô, com 30 cm de largura; adesivo na tampa
	traseira e no capô onde se lê "FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL" em branco,
	de tamanho tal que preencha todo o comprimento da tampa e do capô,
	ambos os dizeres sobre a faixa verde escuro, adesivo colorido do brasão
	municipal, em 30 x 30 cm, em ambas as portas dianteiras, e adesivo na
	tampa traseira onde se lê "Uso exclusivo em serviço" e Para denunciar ligue
	(55)3334-1190".

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta) no seguinte prazo:
- 4.1.1 Para os itens 1 e 2 o prazo de entrega é de 90 dias;
- 4.1.2 Para o item 3 o prazo de entrega é de 180 dias;
- 4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Jóia, situado à Rua Dr. Edmar Kruel, n° 188, centro, Jóia RS;
- 4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e/ou instrumento contratual;
- 4.4 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente transportado, de forma a permitir a completa preservação e segurança durante o transporte;
- 4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do veículo.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, sendo que a garantia do veículo estará condicionada ao termo de garantia (declaração) ou conforme previsto no manual do proprietário (se for superior a garantia mínima exigida);

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 7.1 Realizar a entrega do(s) veículo(s) conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;
- 7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- 7.3 Cumprir com os prazos estipulados;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega do veículo.

Jóia - RS, 23 de março de 2022.

Adriano Marangon de Lima Prefeito de Jóia